# LEI ORDINÁRIA Nº 1.589 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a majoração do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Delfim Moreira e dá outras providências.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1°.** Fica determinada a majoração do vale alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Delfim Moreira para R$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º.** Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2024.

Delfim Moreira – MG, 26 de Fevereiro de 2024.

**Edilberto Marques da Cruz**
**Prefeito Municipal de Delfim Moreira**